



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterado pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038, de 18/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

DESIGNA membros para compor a Comissão de Seleção e Avaliação para atuar no Processo de Chamamento Público 03/2023 e demais Procedimentos de Seleção de Projetos no ano de 2023, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade - FMIA/JM

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.007, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 27 e o Decreto Municipal nº 112/2018 principalmente nos artigos 12, 13, 82 que dispõem sobre comissão de seleção constituída no âmbito de conselho gestor para julgar as propostas financiadas com recursos de Fundos Específicos;

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária de 18 de outubro de 2023:

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Avaliação, para atuar no Procedimento de Chamamento Público 03/2023 e demais Procedimentos, objetivando o repasse do Fundo Municipal para a infância e a Adolescência - FMIA/JM:

Titulares: Wellington Caetano da Silva	- Conselheiro Governamental
Sandra Maria de Castro	- Conselheira Sociedade Civil
Juliana Silva	- Conselheira Governamental
Rita de Cássia Aniceto dos Reis	- Conselheira Sociedade Civil
Suplentes: Nádia Cota Guimarães	- Conselheira Governamental
Rosimeiry de Souza Santos	- Conselheira Sociedade Civil
Ana Luiza de Freitas Lima Araújo	- Conselheira Governamental
Gabriela Moreira	- Conselheira- Sociedade Civil

Art.2º - A Comissão acima designada deverá atuar de modo a realizar os atos necessários à efetivação e conclusão do Procedimento de Chamamento Público 03/2023 em conformidade com a Lei 13.019/2014, com o Decreto Municipal 112/2018 e deliberações do CMDCA, no que couber.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterado pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038, de 18/07/2013

§ 1º - O CMDCA poderá manter esta Comissão com caráter permanente, garantindo a participação de conselheiros de direitos/membros integrantes que estejam em consonância com os princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art.3º - A Comissão de Seleção de Procedimento de Chamamento Público 03/2023 poderá solicitar auxílio técnico de profissionais para a realização dos procedimentos de seleção, especialmente quanto a análise de projeto.

Art.4º - A Comissão de Seleção de Procedimento de Chamamento Público 03/2023 poderá solicitar acessória jurídica à Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, para realização dos procedimentos relativos ao processo de seleção, em especial quanto à aprovação de minuta de edital e minuta do termo de parceria.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 24 de outubro de 2023.

Wellington Caetano da Silva
Presidente CMDCA/JM